REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº PP 021/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS (Lote IV) e PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, CONSERTO DE PNEUS E ETC(Lote VI), PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DESTA PREFEITURA E DEMAIS ÓRGÃOS DA SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS – PI, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I, QUE ENTRE SI CELEBRAMA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI E A EMPRESA: **A.O.S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 07.088.332/0001-19,** BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO QUE SE ENCONTRA AUTUADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUPRAMENCIONADO, E FUNDAMENTADO NA LEI 8.666/93 CUJAS DISPOSIÇÕES PASSAM A SER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, QUE VIGORARÁ NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR DISCRIMINADAS:

Pelo Presente instrumento e na melhor forma de direito, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS, Estado do Piauí, doravante denominado simplesmente *CONTRATANTE*, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. nº 06.554.778/0001-29, com sede na Rua Floriano Peixoto, 270 - Centro – Beneditinos, Estado do Piauí, aqui representado pela Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. AARÃO CRUZ MENDES, brasileiro, casado, RG nº 245.186-SSP-PI e CPF Nº. 131.785.473-04, e do outro lado, a Empresa AGOSTINHO COELHO DE BRITO EPP, aqui denominada CONTRATADA, CNPJ Nº 63.321.772/0001-45, com endereço à Av. Presidente Kennedy, nº 6375, Sala A, Bairro Morros, cidade de Teresina, estado do Piauí, CEP 64.062-005, por seu representante legal infra subscrito, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, CELEBRAM, com fundamento nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Legislação pertinente, o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Aquisição de Pneus (Lote IV) e Serviços de Alinhamento e Concertos de Pneus e etc (Lote VI), para os veículos que compõem a frota desta prefeitura e demais órgãos da sua estrutura administrativa, no município de Beneditinos – PI, conforme relação constante no anexo I, e consoante proposta aprovada que são partes integrantes deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderá ocorrer, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas na Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações posteriores e no presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – Este contrato originou-se nos termos e condições do Processo Licitatório Pregão Presencial de nº**021/2015**, cujo resultado foi homologado em 13/04/2016, pelo Prefeito Municipal, conforme parecer do Pregoeiro e Sua Equipe de Apoio, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores às Cláusulas e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO, DO VALOR E DO PAGAMENTO – A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta de recursos financeiros provenientes do orçamento de 2016: FPM, ICMS, IPVA, FMS, PAB, FMAS, FME, FUNDEB e QSE, tendo como valor previsto R$ 801.732,30 (Oitocentos e um mil, setecentos e trinta e dois Reais e trinta centavos), condicionado à efetiva necessidade da administração municipal contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A *CONTRATANTE* pagará à *CONTRATADA*, pelo fornecimento do material contratado, os preços integrantes da proposta aprovada, conforme mapa de apuração. A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento na sede do município, consoante os termos deste Edital e incisos I e II, Art. 73, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado em correspondência com o valor contratado, e até o patamar quantitativo limite estipulado no Pregão Presencial 021/2015 (Anexo I) e na Ordem de Fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal e emissão de Recibo para posterior pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS – O prazo do referido contrato será de 12 meses, contado a partir da data de assinatura do presente, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo acordado previamente pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE – Constituem direitos e prerrogativas do *CONTRATANTE*, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, que o CONTRATADO aceita e a eles se submete.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO - Além do previsto na Licitação Pregão Presencial nº 021/2015, constituem-se em obrigações do CONTRATADO:
I – Cumprir fielmente o objeto contratado conforme as especificações no termo de referência e prazos estipulados.
II – Responder às determinações regulares do representante designado pelo CONTRATANTE, bem assim as da autoridade superior.
III – Cumprir e fazer cumprir todas as normas oficiais editadas pelo Governo Federal.
IV – Observar, na execução do objeto deste Contrato, todas as normas, métodos e especificações, estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Beneditinos – PI.

b) DO CONTRATANTE:
I - Fiscalizar periodicamente se a empresa vem mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, em compatibilidade com as obrigações do contrato, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, documentando os respectivos atos de fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADE AO CONTRATADO – Poderão ser aplicadas as penalidades expressamente prevista nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as especificadas na referida Licitação Pregão Presencial nº 021/2015 que ensejou o presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO – O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no especificado na Licitação Pregão Presencial nº 021/2015.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO - A Prefeitura fiscalizará o objeto, sua quantidade e qualidade, diretamente através da Secretaria Municipal de Administração, se assim entender, também através de supervisão contratada, podendo, outrossim não aceitar se o mesmo estiver em desconformidade com as normas e os padrões exigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Fazem parte integrante deste Termo de Contrato, o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 021/2015 e a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA na licitação que deu origem a este Contrato.
b) Os casos omissos serão resolvidos como prescreve a Lei nº 8.666/93.
c) A qualquer tempo as partes poderão de comum acordo, celebrar termos aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver na esfera administrativa os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Legislação em vigor.
d) As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja o domicílio legal da Cidade de Beneditinos – PI, em cujo Foro serão dirimidas as questões do presente contrato.

E, por assim estarem justas e acertadas as partes, por seus Representantes Legais, firmam o presente Instrumento juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

Beneditinos, 15 de Abril de 2016.

Aarão Cruz Mendes

AARÃO CRUZ MENDES
Prefeito Municipal

P/ Paulo Roberto Silva

A.O.S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ nº 63.321.772/0001-45
Contratada

TESTEMUNHO 01 Ercilda de Castro Silva
R.G. nº 2.710.193 PI
C.P.F. nº 032.267.593-61

TESTEMUNHA 02 Rosania Pereira da Silva
R.G. nº 3.401.691 PI
C.P.F. nº 055.444.273-64

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
C.N.PJ.: 06.554.778/0001 – 29 / Rua Floriano Peixoto n° 270 / Centro
CEP 64380-000 – Beneditinos – PI

ORDEM DE FORNECIMENTO

Licitantes: A.O.S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: CNPJ nº 63.321.772/0001-45

***Objeto*: –** Aquisição de Pneus (Lote IV) para os veículos que compõem a frota desta prefeitura e demais órgãos da sua estrutura administrativa, no município de Beneditinos – PI, conforme relação constante no anexo I.

Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 021/2015.

Prezado Senhor,
Pela presente, fica vossa empresa autorizada a realizar os fornecimentos dos materiais objeto do Pregão Presencial em referência.

BENEDITINOS – PI, 15 de Abril de 2016.

AUTORIZAMOS

AARÃO CRUZ MENDES
Prefeito Municipal

RECEBI A AUTORIZAÇÃO
ACIMA MENCIONADA

A.O.S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ nº 63.321.772/0001-45

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
C.N.PJ.: 06.554.778/0001 – 29 / Rua Floriano Peixoto n° 270 / Centro
CEP 64380-000 – Beneditinos – PI

ORDEM DE SERVIÇO

Licitantes: A.O.S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: CNPJ nº 63.321.772/0001-45

***Objeto*: –** Prestação de Serviços de Alinhamento, conserto de pneus e etc (Lote VI), nos veículos que compõem a frota desta prefeitura e demais órgãos da sua estrutura administrativa, no município de Beneditinos – PI, conforme relação constante no anexo I.

Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 021/2015.

Prezado Senhor,
Pela presente, fica vossa empresa autorizada a realizar os fornecimentos dos materiais objeto do Pregão Presencial em referência.

BENEDITINOS – PI, 15 de Abril de 2016.

AUTORIZAMOS

AARÃO CRUZ MENDES
Prefeito Municipal

RECEBI A AUTORIZAÇÃO
ACIMA MENCIONADA

A.O.S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ nº 63.321.772/0001-45

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº PP021/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - CNPJ. 06.554.778/0001-29 - CONTRATADA: A.O.S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 63.321.772/0001-45, -DO OBJETO — Aquisição de Pneus (Lote IV) e Serviços de Alinhamento, consertos de pneus e etc (Lote VI), para os veículos que compõem a frota desta prefeitura e demais órgãos da sua estrutura administrativa, no município de Beneditinos – PI. FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, FMS, PAB, FMAS, FME, FUNDEB e QSE. DO VALOR: R$ 801.732,30 (Oitocentos e um mil, setecentos e trinta e dois Reais e trinta centavos)-DOS PRAZOS: 12 (doze) meses.- Beneditinos, 15 de Abril de 2016.- AARÃO CRUZ MENDES -Prefeito Municipal

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

Finalizar Registro de Preço [021/2015]

Emitido em 10/05/2016 11:56:00

Finalizar Registro de Preço

Data de Abertura*
21/10/2015

Data de Publicação
07/10/2015

Status
Finalizado

Nº do Procedimento
021/2015

Nº Processo Administrativo
032/2015

Nº do Processo
TC-N-025315/15

Objeto
Registro de Preço visando futuras AQUISIÇÕES DE PNEUS, BATERIAS, ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTROS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, para os veículos que compõem a frota desta Prefeitura e demais Órgãos da sua Estrutura Administrativa, no município de Beneditinos – PI, conforme relação constante no anexo I.

Exercício
2015

Valor Previsto
1744862.90

Tipo de Licitação*
2

Modalidade
7

Data da Abertura/Cancelamento
21/10/2015

Data Homologação
13/04/2016

Data Adjudicação
13/04/2016

Observação

Itens do Registro de Preco

	Exc.	Cód	Item ou Lote da Licitação
1.	☐	91109	Registro de Preço visando futuras AQUISIÇÕES DE PNEUS

Vencedores do Item — Novo Detalhe

	Exc.	Participante	Quantidade	Valor	Valor Total
1.1.	☐	28937 A. O. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1,00	801.732,30	801.732,30